



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

MEETING INTERNACIONAL DAS FRONTEIRAS NORTE MIRIM, PETIZ, INFANTIL, JUVENIL,
JÚNIOR E SÊNIOR DE NATAÇÃO - CIDADE DE BOA VISTA
2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º Pelas Associações localizadas na região norte e países vizinhos será realizado anualmente o Meeting Internacional das Fronteiras Norte Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior de Natação, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região e estreitando o laço de amizade com os países vizinhos;

§ 1º O Meeting é integrado ao calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e é promovido pela Federação de Desporto Aquáticos de Roraima - FEDAR, disputado entre clubes da região Norte e Países vizinhos.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A organização do Meeting é da Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR.

Art. 3º O Meeting será realizado em piscina de 50 metros com oito (08) raias.

Art. 4º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Meeting a FEDAR, colocará no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Meeting.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º O programa de provas do Meeting está anexado a este Regulamento.

Art. 6º A Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR, organizadora do Meeting deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB. Após o termino do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

§ 1º As inscrições dos países convidados serão feitas pela FEDAR;

§ 2º O Meeting será disputados em dois (02) dias e quatro (04) etapas assim distribuídas:

- 1ª Etapa - Sexta à tarde
- 2ª Etapa - Sábado manhã
- 3ª Etapa - Sábado à tarde
- 4ª Etapa - Domingo manhã

§ 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação de Desportos Aquático de Roraima - FEDAR;

§ 4º As provas serão disputadas em final direta.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Para a classificação dos nadadores participantes do Meeting, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º O Meeting é aberto a nadadores das classes Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil, Junior e Sênior, devidamente registrados nas suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 8º A critério da Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR, quando solicitadas com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa do Meeting, sem influência, entretanto na classificação oficial;

§ 1º Se houver placas eletrônicas nas raia 0 e 9, esses atletas em observação poderão nadar nessas raia;

§ 2º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das oito (8) raia principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo.

§ Art. 9º Participarão do Meeting os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem. Os nadadores estrangeiros apresentarão documento com foto;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

§ Único Em hipótese alguma, tomará parte do Meeting o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso. Exceto os estrangeiros.

Art.10º Poderão participar do Meeting os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art.11º A Federação de Desporto Aquáticos de Roraima - FEDAR poderá convidar Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem do Meeting.

CAPÍTULO V DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art.12º Não haverá índice de participação.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art.13º Para participar do Meeting, as Associações deverão fazer as suas inscrições 07 (sete) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento feito até 04 (quatro) dias antes da competição impreterivelmente E EXCLUSIVAMENTE NA CONTA DA FEDERAÇÃO ORGANIZADORA;

§ 1ºAs inscrições das equipes estrangeiras serão feitas pela FEDAR;

§ 2ºCada Clube e/ou Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiser e uma (01) equipes de revezamento;

§ 3ºOs atletas poderão nadar até **06 provas individuais** no total do evento, sendo duas por etapa, poderá ter mais de um revezamento por categoria.

§ 4ºOs nadadores só poderão competir na classe a que pertença.

§ 5º O valor da taxa de inscrição será de:

- Provas individuais R\$ 15,00 (Quinze Reais) reais por prova;
- Provas de revezamentos R\$ 60,00 (Sessenta Reais) reais por equipe.
- Pagamento das provas:



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

- Federação de Desportos Aquáticos de Roraima
- PIX: rr@cbda.org.br
- Banco do Brasil Agência - 0250 - X Conta Corrente - 135945 - 2
- CNPJ: 10.879.436/0001-

Art.14º Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura. Através do e-mail da FEDAR.

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art.15º Cada Clube e/ou Associação participante poderá inscrever mais de uma equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB;

§ 1ºAs equipes de revezamentos que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2ºAs equipes de revezamentos “MISTO” obrigatoriamente terão a participação de duas (02) atletas do sexo feminino e dois (02) atletas do sexo masculino.

Art.16º Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações e/ou Clubes participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números do registro da CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;

§ 1ºApós a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador quando o treinador (a) for à cabine comunicar antes da realização da prova com o máximo de antecedência;

CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art.17º As provas serão disputadas em final direta.

Art.18º Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO IX DAS PONTUAÇÕES

Art.19º As contagens de pontos serão feitas após a disputa de cada prova na seguinte pontuação.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Art.20º A contagem será: 25, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º As provas das categorias de Infantil à Sênior serão disputadas de forma ABSOLUTA, premiadas e pontuadas separadamente em classe: Infantil, Juvenil, Junior e Sênior; Na Categoria Mirim Petiz nadarão nas suas respectivas categorias a pontuação será em classe (Mirim e Petiz) mas a premiação será em Subclasse (Mirim 1, Mirim 2, Petiz 1 e Petiz 2);

§ 2º Havendo empate na contagem de pontos para as classes, desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate;

§ 3º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO X - DAS MEDALHAS

Art.21º Serão premiados os atletas com as medalhas simbolizando (Ouro, Prata e Bronze), para os respectivos lugares: primeiro, segundo e terceiro.

CAPÍTULO XI DAS BONIFICAÇÕES

Art.22º Para cada quebra de recorde em prova individual ou revezamento a bonificação será de 10 pontos.

§1º Os recordes serão válidos apenas para as categorias: Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior.

Art.23º Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos de bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores.

§ 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mas não fará jus à bonificação.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO XII DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art.24º Serão oferecidas ainda, medalhas douradas, prateadas e bronzeadas, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

CAPÍTULO XIII DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art.25º Ao final das provas individuais do Meeting serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior masculino e feminino. Totalizando oito (08) troféus;

§ 1º Não haverá premiação de índice técnico para as categorias Mirim e Petiz;

§ 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico acontecer na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XIV DAS EFICIÊNCIAS

Art.26º Ao final das provas individuais do Meeting serão oferecidos troféus para os atletas mais eficientes para as Classes Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior masculino e feminino. Totalizando oito (08) troféus;

§ 1º O atleta de melhor índice técnico fica fora da disputa do atleta mais eficiente;

§ 2º Em caso de empate na contagem de pontos, será feito o desempate verificando o melhor índice técnico entre os atletas empatados;

§ 3º Não haverá premiação de atleta mais eficiente para as categorias Mirim e Petiz.

CAPÍTULO XV DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art.27º A Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR oferecerá:

§ 1º A seguinte premiação:



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

- Troféu ou Taça ao Campeão Mirim;
- Troféu ou Taça ao Campeão Petiz;
- Troféu ou Taça ao Campeão Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão Júnior;
- Troféu ou Taça ao Campeão Sênior;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado: Mirim /Petiz;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado: (Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior).
- Troféu desfile de Abertura (Premia o clube e/ou Associação que realizar o melhor desfile na abertura, com criatividade, temas e/ou adereços).

Totalizando (13) treze troféus.

CAPÍTULO XVI DAS MULTAS

Art.28º Não serão cobradas multas.

CAPÍTULO XVII DA DIREÇÃO

Art.29º A direção do Meeting caberá à Federação de Desportos Aquáticos de Roraima- FEDAR.

Art.30º O Árbitro e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados e escalados pela Federação de Desportos Aquáticos de Roraima- FEDAR.

Art.31º Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.**

CAPÍTULO XVIII DAS DATAS E LOCAIS

Art.32º O Meeting será disputado sempre na cidade de Boa Vista/RR.

Art.33º Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA fixar em seu Calendário de natação as datas da competição no ano seguinte.

CAPÍTULO XIX DO CONGRESSO

Art.34º Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Federação de Desportos Aquáticos de Roraima- FEDAR, para tratarem de assuntos relacionados com o Meeting e eventualmente, com a Natação Brasileira;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

§ 1º Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Meeting;

CAPÍTULO XX

DAS DESPESAS

Art.35º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.36º A Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art.37º Revogam-se as disposições em contrário.